



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## 01 - DISPENSA OU INEXIBILIDADE - JUSTIFICATIVA E RAZÕES ESCOLHA DO FORNECEDOR

Capitólio, 27 de janeiro de 2025

Ilmo Sr.

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

**Modalidade da Contratação: Inexibilidade (art. 74) da Lei nº 14.133/21.**

Conforme previsto no art. 74, quando não há possibilidade de competição de preço, a modalidade a ser utilizada é a inexigibilidade.

Conforme entendimento legal, as situações previstas nos incisos I e II do art. 75 e no art. 74, o ETP e por consequência o TR são dispensados, desde que a escolha do prestador/fornecedor seja bem fundamentada conforme exige a lei.

**Fornecedor escolhido:** COPASA

Fornecedor exclusivo

  
Diogo Henrique Costa  
Agente de Contratação

### PROTOCOLO



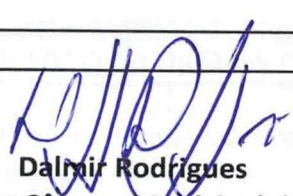
Autorizo prosseguimento

Data:

27/01/25



Indeferido prosseguimento Justificativa: \_\_\_\_\_

  
Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio